



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão

C. G. C. 23.697.857/0001-08

Rua Magalhães de Almeida N.º 158

CEP 65.708 — São Luis Gonzaga do Maranhão - MA.

RESOLUÇÃO Nº 040

Fixa valores para concessão de diárias na Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

Art.1º- O Vereador e o servidor da Câmara Municipal que se deslocar eventualmente e em objeto do serviço, de um município para outro, no Território Nacional, fará jus à percepção de diárias, na conformidade desta resolução.

Art.2º- As referidas diárias concedidas por dia de afastamento da sede do município, em observância do quadro anexo. Parágrafo unico- quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede, ou no caso de alojamento em residência oficial.

Art.3º- Caberá à Mes Diretora da Câmara de Vereadores a concessão das diárias através da aprovação por escrito de pelo menos três componentes.

Parágrafo único- O ato da concessão prevista neste artigo deverá conter o nome do servidor, o respectivo cargo ou função, a natureza do servidor a ser executado, a duração provável do afastamento e as importâncias totais/ a serem pagas para a indenização das despesas com alimentação e pousada.

Art.4º- A autoridade que conceder diárias e de acordo com as normas estabelecidas nesta Resolução, responderá, solidariamente, pela reposição imediata da importância indevidamente paga em prejuízo das medidas administrativas próprias.

Art.5º- O total de diárias atribuídas não poderá exceder a 60 (SESSENTA) por ano, salvo em casos especiais e com prévia autorização da Mesa Diretora.

Art.6º- Os valores estabelecidos nesta resolução serão reajustados conforme os reajustes do salário mínimo em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão

C. G. C. 23.697.857/0001-08

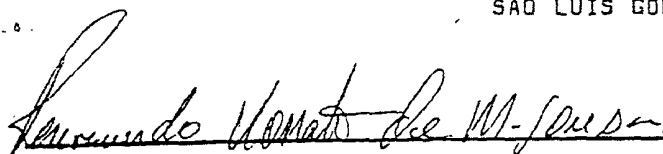
Rua Magalhães de Almeida N.º 158

CEP 65.708 — São Luis Gonzaga do Maranhão - MA.

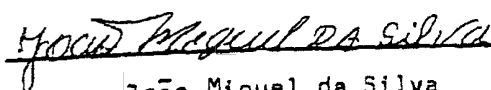
Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nº DE ORDEM	CARGO OU FUNÇÃO	VALORES		
		FORA DO ESTADO	SÃO LUIS IMPERATRIZ CAXIAS	DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO
01	Vereadores	40% sal.mín.	30%	20%
02	Cargo Comissionado	35% sal.mín.	25%	15%
03	Outros Cargos e Funções	30% sal.mín.	20%	10%

SÃO LUIS GONZAGA, 08 de março de 1993.



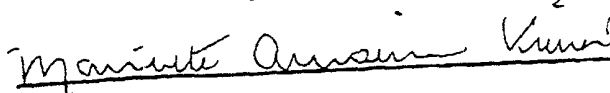
Raimundo Nonato de Moraes Sousa
Presidente



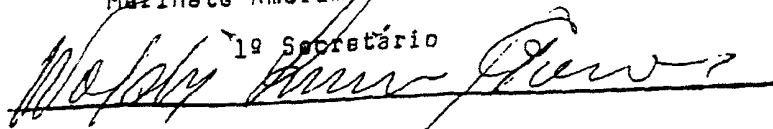
João Miguel da Silva
1º Vice-Presidente



José Matias dos Santos
2º Vice-Presidente



Marinete Amorim Vieira
1ª Secretária



Waldir Lima Gomes
2ª Secretário